



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

BOLETIM DE SERVIÇO

Ano VII - Nº 439
25 de agosto de 2023

www.unilab.edu.br



/unilaboficial



/unilab.oficial



/unilabbrasil

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Claudia Ramos Carioca
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Antônio Célio Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e
Finanças

Artemisa Candé Monteiro
Pró-Reitora de Relações Institucionais e
Internacionais

Geranilde Costa e Silva
Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Segone Ndangila Cossa
Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Jonh Wesley Lopes da Silva
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Maria Cristiane Martins de Souza
Diretora do Instituto de Engenharias e
Desenvolvimento Sustentável

Joberto Fernando Sobczak
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da
Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas

Lucas Nunes da Luz
Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural

Ramon Souza Capelle de Andrade
Diretor do Instituto de Humanidades e Letras – BA
(Interino)

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretor do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Isabela Nascimento dos Santos
Superintendente de Gestão de Pessoas

Gleydson Rodrigues Santos
Diretor do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Giancarlo Cardoso Vecchia
Diretor de Tecnologia da Informação

Vinicius Alves Moraes
Coordenador de Comunicação

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Antonio Adriano Semião Nascimento
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e
Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

SUMÁRIO

AUDITORIA INTERNA.....	05
CONSUNI.....	66
PROADI.....	81
REITORIA.....	83
SGP.....	90
SIBIUNI.....	94

AUDITORIA INTERNA

AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2022

EXERCÍCIO: 2022



UNILAB

Universidade da
Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Elaboração do
RAINT – Relatório
Anual de Atividades
de Auditoria Interna
da Unilab, do
exercício de 2022.

Por que esse trabalho foi realizado?

As normas de auditoria interna exigem a consecução de um relatório anual para prestar contas à sociedade das atividades de auditoria interna realizadas durante um exercício.

A Instrução Normativa CGU n. ° 5, de 27 de agosto de 2021 apresenta as normas que orientam a elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna. Ademais, a Controladoria Geral da União (CGU) por meio do sistema e-Aud disponibilizou ferramentas para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN Auditoria Interna

CGU Controladoria Geral da União

Consuni Conselho Universitário

DCM Diretoria do Campus dos Malês - São Francisco do Conde

DTI Diretoria de Tecnologia da Informação

FONAI-MEC Associação Nacional dos Servidores Integrantes das Unidades de Auditoria Interna Governamental

FONAITec Fórum Nacional dos Integrantes das Auditorias Internas

GR Gabinete da Reitoria

ICEN Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

ICS Instituto de Ciências da Saúde

ICSA Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

IDR Instituto de Desenvolvimento Rural

IEAD Instituto de Educação a Distância

IEDS Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

IH Instituto de Humanidades

ILL Instituto de Linguagens e Literaturas

MEC Ministério da Educação

PAINT Plano Anual de Auditoria Interna

PDI Plano de Desenvolvimento Institucional

PGMQ Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade

PLOA Projeto de Lei Orçamentária Anual

PROADI Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura

PROEX Pró-reitoria de Extensão, Arte e Cultura

PROGRAD Pró-reitoria de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



PROINTER Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais

PROPAAE Pró-reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis

PROPLAN Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças

PROPPG Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

RAINT Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna

SGIT Secretaria de Governança, Integridade e Transparência

SGP Superintendência de Gestão de Pessoas

TCU Tribunal de Contas da União

UAIG Unidade de Auditoria Interna Governamental

UG Unidade Gestora

Unilab Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



SUMÁRIO

1 DA INTRODUÇÃO	6
2 DA AUDITORIA INTERNA	7
2.1 DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	7
3 DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	8
4 DO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS E DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO.....	9
5 DA POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS NO PAINT 2022	21
5.1 DO CUMPRIMENTO DO PAINT 2022.....	22
6 DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA E A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE	24
7 DAS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	25
7.1 DO DETALHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA AUDIN/UNILAB EM 2022	26
RELATÓRIO DE AUDITORIA 2022.1 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DOS ASPECTOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS ÀS COMPRAS E CONTRATAÇÕES	26
RELATÓRIO DE AUDITORIA 2022.2 – ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DE MEIO ELETRÔNICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISPONIBILIZAÇÃO À CONSULTA PÚBLICA NA UNILAB/ACÓRDÃO N° 484/2021 – TCU – PLENÁRIO	31
RELATÓRIO DE AUDITORIA 2022.3 – AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO.....	33
RELATÓRIO DE AUDITORIA 2022.4 – AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO PATRIMONIAL DA UNILAB	42
RELATÓRIO DE AUDITORIA 2022.5 – AVALIAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DOS CONTROLES INTERNOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	46
RELATÓRIO DE AUDITORIA – AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NOS RELACIONAMENTOS DA UNILAB COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO E OSC	50
8 DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE	52
9 DA QUANTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS RESULTADOS E BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA	54
10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	59



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



1 DA INTRODUÇÃO

Em consonância com a Instrução Normativa (IN) n. ° 5, de 27 de agosto de 2021 as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

Assim, o RAINI destina-se a apresentar os trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna (AUDIN), bem como o detalhamento das ações realizadas ao longo do exercício de 2022, previstos no Plano Anual de Auditoria Interna 2022.

Conforme estabelecido na IN CGU/SFC n° 5/2021 da Controladoria Geral da União (CGU) com foco nos artigos 10 a 14, o documento, além de apresentar, sob uma ótica gerencial, todas as atividades realizadas pela Auditoria Interna, também almeja externar a atualização sobre a execução dos serviços de auditoria.

Ressalta-se, também, os fatores relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria, a alocação efetiva da força de trabalho, os benefícios decorrentes da sua atuação na Unidade de Auditoria, as capacitações viabilizadas para o setor, o quantitativo de servidores capacitados, entre outras informações pertinentes.

6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



2 DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) tem por finalidade agregar valor à instituição, comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos, avaliar o resultado alcançado quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade das diversas unidades administrativas que compõem a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Ademais, a Audin da Unilab apoia os órgãos dos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Tribunal de Contas da União (TCU) e Ministério da Educação.

Para exercer todas as atividades mencionadas com independência, a UAIG da Unilab é vinculada ao Conselho Universitário (Consuni) e conta com orientação normativa e a supervisão técnica são realizadas pelo Órgão Central e Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

A Auditoria Interna da Unilab é composta por 3 servidores, sendo uma Chefia de Auditoria e dois Auditores. O Quadro 01 apresenta as informações acerca da força de trabalho da Audin/Unilab.

7

2.1 DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

QUADRO 01 – EQUIPE DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Servidor	Formação	Especialização	Cargo
Raimundo Aristeu dos Santos Maia	Direito, Licenciatura em Geografia, Tecnólogo em Recursos Hídricos - Irrigação	Direito Civil e Processual Civil	Auditor
Marcondes Chaves de Souza	Ciências Contábeis, Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Auditoria Governamental	Auditor
Maira Cristina Amorim	Informática	Direito Público	Chefe da Auditoria Interna

Fonte: Elaboração própria



3 DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Os servidores pertencentes ao quadro da Unidade de Auditoria Interna devem, constantemente, capacitar-se, consoante preconiza a Instrução Normativa SFC/CGU n° 05/2021.

“Art. 4. §2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluindo o titular da unidade...”

Informa-se que no exercício de 2022 foram priorizadas as capacitações on-line e/ou gratuitas sem nenhum custo para a universidade, assim, não foi utilizado nenhum recurso pré-aprovado no PAINTE 2022 para capacitação. O quadro 02 apresenta de forma detalhada as ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.

8

QUADRO 02 – DEMONSTRATIVO DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Capacitação da Auditoria Interna		
Ações de Capacitação	Quantitativo de Servidores Treinados	Carga horária
Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) Tabus	01	60 horas
Boas Práticas em Integridade e Governança Pública 2022	01	16 horas
Curso de Formação para o Programa de Gestão	02	55 horas (110 horas)
Diálogos Correccionais	01	8 horas
Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos	01	30 horas
Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	01	16 horas

Fonte: Elaboração própria



4 DO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS E DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO

De acordo com o artigo 11, da IN n° 5/2021 o RAINTE deve apresentar:

“I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINTE;”

Para facilitar o entendimento das ações realizadas, bem como atender ao normativo citado e as informações do sistema e-Aud, elaborou-se um quadro demonstrativo com as ações realizadas previstas no PAINTE 2022, contendo:

1. a identificação da ação no PAINTE 2022;
2. o tipo de serviço;
3. o objeto auditado;
4. o objetivo da auditoria;
5. a origem da demanda;
6. a data de início e de conclusão da ação, considerando a Ordem de Serviço e a conclusão do relatório, no entanto cabe destacar que, também, é pertinente a ação a reunião final de busca conjunta de soluções, bem como a inserção das recomendações no sistema de monitoramento e-Aud;
7. as horas utilizadas para a ação;
8. e a situação da atividade realizada.

Por fim, em que pese as ações (“08-Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna”, “09- Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna”, “10- Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental”, “Parecer das contas do Relatório de Gestão 2021”) terem sido classificadas com tipo “Avaliação” no PAINTE, conforme orientação posterior, ajustou-se a planilha modificando o tipo de serviço de auditoria. Ademais, tal fato, também, ocorreu nas atividades (“14- Solicitações, Comunicações, Recomendações e determinações emitidas pelo e-Aud (Sistema da CGU)”, “15- Solicitações, Comunicações, Recomendações e determinações emitidas pelo Conecta TCU (Sistema do TCU)”, “19-Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo”. Tal permuta não alterou a ação realizada e nem a forma de execução,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



trata-se de modificação meramente formal. No sistema e-Aud, será utilizado o item “Alocação da Força de Trabalho” para distribuição das atividades. Ratifica-se que se trata apenas de nomenclaturas e não foi feito nenhum tipo de interferência no objeto da ação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



QUADRO 03: DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA AUDIN/UNILAB EM 2022

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação
1	Avaliação	Compras Governamentais	Avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações - Portaria SEGES/ME N° 8.678/2021	Avaliação de Riscos	25/01/2022	01/04/2022	548	Concluído
2	Avaliação	Meio eletrônico para a realização de processo administrativo e disponibilização a consulta pública	Avaliar implementação de meio eletrônico para a realização de processo administrativo e disponibilização a consulta pública - Acórdão 484/2021-TCU-	Obrigação Legal	04/04/2022	29/04/2022	204	Concluído



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



Plenário								
3	Avaliação	Carga horária Docente	Examinar a adequação dos registros internos, verificar os controles internos, assim como o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente	Avaliação de Riscos	02/05/2022	20/07/2022	696	Concluído
4	Avaliação	Transparência nos relacionamentos com as Fundações de Apoio	Cumprimento dos requisitos relativos à Transparência nos relacionamentos com as Fundações de Apoio e com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) - Acórdão 1178/2018 – TCU Plenário	Obrigação Legal	01/11/2022	13/12/2022	270	Concluído



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



5	Avaliação	Patrimônio e Almojarifado	Patrimônio e Almojarifado	Avaliação de Riscos	21/07/2022	16/09/2022	432	Concluído
6	Avaliação	Análise da folha de pagamento de Pessoal	Regularidade no controle e execução da folha de pagamento e Controles Interno da SGP	Avaliação de Riscos	31/08/2022	25/11/2022	488	Concluído
7	Avaliação	Reserva Técnica	Reserva Técnica (demandas extraordinárias recebidas pela UAIG) - IN CGU nº 05/2021	CGU	01/01/2022	31/12/2022	240	Concluído
8	Outros (Serviços de Auditoria)	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna	Elaboração do PAINT 2023	CGU	01/10/2022	31/10/2022	184	Concluído
9	Outros (Serviços de Auditoria)	Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna	Elaboração do RAIN 2021	CGU	02/01/2022	31/01/2022	232	Concluído



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



10	Outros (Serviços de Auditoria)	Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental	Realizar a quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental – IN CGU nº 10/2020	CGU	01/01/2022	31/12/2022	398	Concluído
11	Outros (Serviços de Auditoria)	Parecer das contas do Relatório de Gestão 2021	Acompanhar o processo de prestação de contas e emitir parecer no Relatório de Gestão do exercício de 2021	CGU	02/01/2022	31/03/2022	126	Concluído
12	Consultoria (Outros)	Consultoria/ Assessoramento aos gestores da Unilab	Assessorar os gestores no cumprimento de suas funções, de legislações e do atendimento de suas responsabilidades com indicação de recomendações, buscando efetivar os controles e facilitar as tomadas de decisões	Outros	02/01/2022	31/12/2022	96	Concluído



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



13	Outros (Gestão e Melhoria da Qualidade)	Transparência e Integração	Promover a integração e comunicação, através da transparência do setor de Auditoria interna com a comunidade e demais setores	Obrigação Legal	02/01/2022	31/12/2022	75	Concluído
14	Outros (Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo)	Solicitações, Comunicações, Recomendações e determinações emitidas pelo e-Aud (Sistema da CGU)	Monitorar e fornecer o suporte necessário para execução das solicitações, comunicações, recomendações e determinações emitidas pela Controladoria Geral da União - IN CGU nº 05/2021	CGU	02/01/2022	31/12/2022	105	Concluído



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



15	Outros (Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo)	Solicitações, Comunicações, Recomendações e determinações emitidas pelo Conecta TCU (Sistema do TCU)	Monitorar e fornecer o suporte necessário para execução das solicitações, comunicações, recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas da União - IN CGU nº 05/2021	Obrigação Legal	02/01/2022	31/12/2022	302	Concluído
16	Outros (Gestão e Melhoria da Qualidade)	Atualização e elaboração de normativos internos da auditoria interna	Atualizar e elaborar os normativos internos da auditoria interna de acordo com a legislação pertinente	CGU	02/01/2022	31/05/2022	54	Concluído
17	Outros (Monitoramento de Recomendações)	Recomendações expedidas pela UAIG	Disponibilizar monitoramento das recomendações expedidas pela UAIG (Plano de Providências Permanentes), que	Obrigação Legal	02/01/2022	31/12/2022	182	Concluído



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



			<p>permita a qualquer cidadão, em respeito ao princípio da transparência, acompanhar a situação atualizada de cada item - Ofício 665/2021-TCU/SecexEducação</p>					
18	Outros	Rotinas Administrativas da Auditoria Interna	<p>Buscar maximizar os resultados, por meio de procedimentos administrativos dotados de eficiência e economicidade, quanto ao uso dos bens patrimoniais e humanos disponibilizados na área</p>	Outros	02/01/2022	31/12/2022	202	Concluído
19	Outros (Levantamento de informações para órgãos de controle interno	Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo	<p>Dar o suporte necessário aos auditores da CGU e do TCU para a realização de seus</p>	Obrigação Legal	02/01/2022	31/12/2022	129	Concluído



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



	ou externo)		trabalhos na Instituição, bem como levantar informações para órgãos de controle interno e externo. Assegurar que os trabalhos dos auditores externos (CGU e TCU) sejam executados com todo o suporte e infraestrutura necessária para o bom desempenho de suas atividades - IN CGU nº 05/2021					
20	Outros (Capacitação)	Capacitação e Treinamentos da Equipe da Auditoria Interna	Obter requalificação e atualização da equipe de auditoria interna para aumentar a eficiência e eficácia dos trabalhos - IN CGU nº 05/2021	Obrigações Legais	02/01/2022	31/12/2022	240	Concluído



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



21	Outros (Gestão e Melhoria da Qualidade)	Gestão e Melhoria da Qualidade	Implementar métodos para aprimorar a gestão da qualidade e melhorar sua execução - IN CGU n° 05/2021	Obrigação Legal	02/01/2022	31/12/2022	55	Concluído
22	Outros (Gestão Interna)	Gestão Interna da Auditoria	Produzir com o máximo de eficiência e de eficácia, integrando da melhor forma os recursos patrimoniais e humanos em parceria com toda a equipe de auditoria e aplicando política constante de feedbacks - IN CGU n° 05/2021	Obrigação Legal	02/01/2022	31/12/2022	96	Concluído



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



23	Outros (Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo)	Recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo	Monitorar o cumprimento das recomendações da Controladoria Geral da União e das determinações do Tribunal de Contas da União.	Obrigação Legal	02/01/2022	31/12/2022	57	Concluído
24	Outros (Monitoramento de Recomendações)	Recomendações emitidas pela Auditoria Interna	Monitorar o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna da UNILAB em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada - IN CGU nº 05/2021	Obrigação Legal	02/01/2022	31/12/2022	110	Concluído



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



5 DA POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTOS NO PAINT 2022

O Plano Anual de Auditoria Interna 2022 foi o documento utilizado como basilar para consecução das atividades realizadas durante o ano de 2022. Reforça-se que o PAINT foi elaborado em conformidade com as normas apresentadas pela Secretaria Federal de Controle Interno/Controladoria Geral da União, bem como planilhas e informações fornecidas pelo sistema e-Aud. Ademais, o plano foi aprovado pelo Conselho Universitário através da Resolução CONSUNI/UNILAB nº 49/2021 e pela CGU via sistema e-Aud.

Ratifica-se que para elaboração do PAINT 2022 utilizou-se a Auditoria Baseada em Riscos, resultando na Matriz de Riscos, demonstrando as áreas mais vulneráveis e que, portanto, deveriam ser priorizadas pela Auditoria Interna. Ademais, foram considerados os objetivos da Universidade, seus programas e ações. Outros elementos considerados no PAINT e em sua execução foram a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do TCU, da CGU e da própria Auditoria Interna.

No ano de 2022, a UAIG atuou nas seguintes vertentes e, sempre, norteada pelo PAINT:

- Compras governamentais.
- Meio eletrônico para a realização de processo administrativo e disponibilização à consulta pública.
- Carga horária docente.
- Transparência nos relacionamentos com as Fundações de Apoio e Organizações da Sociedade Civil.
- Patrimônio e almoxarifado.
- Análise da folha de pagamento de Pessoal.
- Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna RAINIT 2021.
- Plano Anual da Auditoria Interna PAINT 2023.
- Levantamento de benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental.
- Parecer das contas do Relatório de Gestão 2021.
- Consultoria/assessoramento aos gestores da Unilab.
- Ações de transparência e integração.

21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



- Acompanhamento das solicitações, comunicações, recomendações e determinações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo.
- Monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna.
- Ações de Transparência e Integração.
- Acompanhamento aos órgãos de controle interno e externo.
- Atualização e elaboração de normativos internos da auditoria interna.
- Levantamento de informações para órgãos de controle interno e externo.
- Capacitação e treinamento de servidores.
- Ações em Gestão e Melhoria da Qualidade.
- Gestão Interna da Auditoria.

5.1 DO CUMPRIMENTO DO PAINT 2022

No PAINT 2022 foram previstas 24 ações a serem realizadas no decorrer do ano. Acerca do cumprimento das ações elencadas, considerando as 24 ações previstas, todas foram executadas e finalizadas de forma satisfatória, totalizando 100% de cumprimento do PAINT.

Ressalta-se que a reserva técnica (ação de ID n° 7 prevista no PAINT) foi utilizada, prioritariamente, pela ação ID n° 03 Avaliação da Carga Horária Docente, para que se trabalhasse com o número máximo de exames possíveis, bem como na ação ID n° 05 Patrimônio e Almoxarifado.

Outro ponto relevante, trata-se da conclusão do ciclo de 4 auditorias realizadas, seguindo a recomendação do Acórdão n° 1178/2018 – TCU Plenário, acerca da avaliação da transparência nos relacionamentos da Unilab com as Fundações de Apoio. O ciclo iniciou-se em 2019 e foi concluído em 2022.

Quanto a esse aspecto, urge acrescentar que no exercício de 2022, foi incluída na auditoria Ação 04, além da avaliação da transparência nos relacionamentos da Unilab com as Fundações de Apoio, às Organizações da Sociedade Civil.

Seguem relatórios para consulta:

- [Relatório de Auditoria da análise da transparência das relações entre as fundações de](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



- [apoio e a Unilab 2019](#)
- [Relatório de Auditoria da Análise da transparência das relações entre a Unilab e as fundações de apoio 2020](#)
- [Relatório de Auditoria – Avaliação da transparência nos relacionamentos da Unilab com as Fundações de Apoio 2021](#)
- [Relatório de Auditoria – Avaliação da transparência nos relacionamentos da Unilab com as Fundações de Apoio e OSC 2022](#)

Ademais, ressalta-se, também, a necessidade de conclusão do inventário da instituição, conforme apresentado no relatório pertinente ao tema.

Salienta-se que a Unidade de Auditoria Interna, sempre que necessário, presta assessoria a gestão, bem como esclarece dúvidas que possam ajudar os gestores na consecução de suas atividades. A UAIG inovando na área de consultoria, em parceria com a Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT), a Ouvidoria e a Corregedoria, implantou a Consultoria Preventiva das áreas de Controle. Tal consultoria aborda temáticas críticas de forma objetiva e com foco em prevenção, ressaltando o prisma das unidades de controle sobre o tema e apresentando problemáticas, que resultam em encaminhamentos preventivos. Além do exposto, essa inovação foi apresentada pela Secretaria de Governança, Integridade e Transparência no evento Seminário de Boas Práticas em Integridade e Governança Pública realizado pela Controladoria Geral da União do estado do Ceará, em junho de 2022, apresentando os benefícios da prática para as várias organizações participantes. Além disso, diversas campanhas foram realizadas, como treinamentos do sistema e-Aud, tira-dúvidas acerca de recomendações e fortalecimento dos controles internos. Especula-se que, em 2023, possamos implantar meios de padronização e aperfeiçoamento dessa consultoria, conforme orientação da CGU fornecida em reuniões, agregando ainda mais valor à gestão e às atividades de Auditoria Interna.

Destaca-se que a auditoria interna não interfere nas decisões da gestão, apenas apresenta informações. No entanto, procurou-se elaborar o PAINT de forma a prever todas as possíveis ações e reforçar-se que todas ações previstas foram concluídas.

Por fim, informa-se que os demais relatórios emitidos pela auditoria interna estão disponíveis no sítio eletrônico:

<https://unilab.edu.br/auditoria-interna/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



6 DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA E A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE

Em 2022, observou-se o processo de readaptação das atividades ao cenário, anteriormente, de pandemia enfrentado no Brasil e no mundo. Com isso, destaca-se fatores que impactaram positiva e negativamente na execução das atividades.

O principal fator que impactou negativamente no desenvolvimento dos trabalhos de auditoria interna e, principalmente, no alcance dos prazos previstos no PAINTE foi o não cumprimento dos prazos das Solicitações de Auditoria (SAs) e solicitações de prorrogação de prazo pelas unidades auditadas. Para minimizar o impacto e conscientizar os setores, a Audin fez ações acerca da importância de responder a auditoria interna no prazo, de sanar as recomendações pendentes no prazo, bem como de reforçar os controles internos dos setores, mitigando assim falhas na comunicação e o acréscimo de recomendações nessa temática.

Por outro lado, destaca-se a criação do painel de recomendações emitidas pela auditoria interna, que pode ser visualizado por toda a comunidade acadêmica, fortalecendo a transparência e o controle social apoiando a missão da Auditoria Interna. Ademais, iniciou-se uma ação de consultoria preventiva com ações, preferencialmente, mensais de encontro entre a integridade, unidades de controle e alta gestão da universidade.

Por fim, apesar do exposto, o processo de adaptação deu-se de forma satisfatória e o PAINTE foi executado em sua plenitude.

24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



7 DAS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Ao realizar as atividades de avaliação propostas pelo Plano de Auditoria Interna 2022 foram gerados diversos relatórios de auditorias. Esses relatórios são encaminhados para Ouvidoria, gestão máxima da universidade e unidade auditada para ciência e implementação. Cada relatório, após realizada a análise das evidências e dos dados obtidos, apresenta a conclusão do objeto e as recomendações emitidas.

Na reunião final de busca conjunta de soluções acordamos uma data para implementação da recomendação, após o procedimento ela é cadastrada no e-Aud, sistema utilizado para monitoramento. Ressalta-se que essas recomendações visam orientar os servidores e setores na consecução de suas tarefas com maior eficiência e seguindo as normas exaradas pelos órgãos competentes.

Destaca-se que se permanece utilizando o sistema e-Aud, para monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, em que são enviadas manifestações e posicionamentos pertinentes a cada uma. Além disso, para auxiliar na transparência e no monitoramento, em 2022, a UAIG lançou o painel de recomendações emitidas pela Auditoria Interna.

No ano de 2022 foram expedidas pela Audin 212 recomendações que serão apresentadas no tópico a seguir. O status atualizado de cada recomendação pode ser consultado no painel de recomendações no sítio da Audin/Unilab através do endereço:

<https://unilab.edu.br/auditoria-interna/>

25



7.1 DO DETALHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA AUDIN/UNILAB EM 2022

A seguir serão apresentadas, detalhadas por relatórios, as constatações seguidas pelas recomendações expedidas pela Auditoria Interna no ano de 2022.

RELATÓRIO DE AUDITORIA 2022.1 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE E DOS ASPECTOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS ÀS COMPRAS E CONTRATACIONES

QUADRO 04: SÍNTESE AÇÃO 01

Relatório	Ação	Unidade Auditada	Período	Quant. de Recomendações
Relatório de Auditoria 2022.1 – Avaliação da conformidade e dos aspectos de Governança e Gestão de Riscos relacionados às Compras e Contratações	1	Pró-reitoria de Planejamento, Pró-reitoria de Administração e Diretoria do Campus dos Malês.	Fevereiro e Março	11

Fonte: Elaboração própria

26

Conclusão dos trabalhos

Em face dos exames realizados, concluímos que referente ao planejamento das compras; a utilização de formulários padronizados e ao cumprimento da legislação aplicada às Licitações, de modo geral, as unidades auditadas vêm observando as determinações legais. Todavia, no que se refere a Governança das Compras e Contratações Públicas, tendo como orientação o Referencial Básico de Governança Organizacional do Tribunal de Contas da União - TCU, a Unilab apresenta deficiências que necessitam de atenção por parte dos gestores, conforme constatações apontadas no presente relatório.

O relatório completo pode ser acessado no seguinte link:

[Relatório de Auditoria – Avaliação da conformidade e dos aspectos de Governança e Gestão de Riscos relacionados às Compras e Contratações](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



CONSTATAÇÃO 01:

Promoção insuficiente da integridade na área de contratações.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:

Desenvolver ações para promoção da integridade destinadas aos gestores e colaboradores da área de contratações.

Elaborar e implementar programa formal e contínuo de capacitação dos agentes envolvidos em contratações no âmbito da Unilab abordando temas como ética e integridade.

CONSTATAÇÃO 02:

Inadequado desenvolvimento da capacidade das áreas atuantes em contratações.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:

Recomenda-se que as unidades atuantes nas áreas de compras e contratações (Proplan, Proad e DCM) considerem em seus planejamentos o aperfeiçoamento e desenvolvimento da capacidade de pessoal.

Elaborar política de desenvolvimento da capacidade das áreas atuantes em contratações.

CONSTATAÇÃO 03:

Processos de trabalho não padronizados e não institucionalizados.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Recomendamos que seja finalizada a elaboração/revisão para aprovação e posterior publicação do instrumento normativo que regulamenta os processos de trabalho das compras e contratações.

27



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



CONSTATAÇÃO 04:

Inexistência de política de gestão de riscos.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Recomendamos a implementação de Política e Gestão de Risco voltada para a área de compras e contratações. Ressaltamos que a política aqui proposta se refere ao nível tático e necessariamente deverá seguir as diretrizes estabelecidas no nível estratégico.

CONSTATAÇÃO 05:

Ausência de Plano de Gestão de Logística Sustentável.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Recomendamos às Unidades a Elaboração do Plano de Logística Sustentável (PLS).

28

CONSTATAÇÃO 06

Ausência de estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Conforme manifestado pela Pró-reitoria de Planejamento, durante a etapa de planejamento dos processos licitatórios é utilizado um “formulário Solicitação de Dotação Orçamentária” que tem como principal objetivo estimar eventuais despesas correntes decorrentes dos processos licitatórios em curso, cabendo às unidades demandantes realizar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro. Na análise do processo 23282.410323/2020-46, verificou-se que a unidade demandante do objeto fez uso do formulário e, conforme juízo técnico, não estimou despesas correntes decorrentes da futura contratação.

Diante das manifestações da unidade auditada, não se vislumbra recomendações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



CONSTATAÇÃO 07:

Publicidade de informações pessoais.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Recomendamos restringir o acesso às informações pessoais nos processos 23282.410323/2020-46, 23282.014256/2021-13, 23804.000262/2021-57, 23282.004968/2021-24 e 23282.004968/2021-24, sob pena de responsabilização nos termos do Art. 34 da Lai.

Recomendamos a implementação de rotinas e salvaguardas necessárias a fim de restringir o acesso público das informações protegidas por lei.

CONSTATAÇÃO 08:

Não foi identificada a publicação do resultado do pregão.

29

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Em conformidade com a resposta encaminhada pela Proad, nova consulta pública foi realizada em 21/03/2022, na qual verificou-se que foram inseridos os termos de homologação referentes aos processos Sei 23282.013559/2021-19 e 23282.014256/2021-13, respectivamente, atendendo a exigência legal de publicação dos atos administrativos. Tendo em vista o saneamento tempestivo da inconformidade observada não se vislumbra recomendação.

CONSTATAÇÃO 09:

Ausência de manifestação da Proad quanto a apuração de possíveis irregularidades em processo licitatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Conforme manifestação da Proad, a resposta à solicitação da Reitoria foi apresentada em processo específico (Sei 23282.001357/2022-13).

CONSTATAÇÃO 10:

Ineficiência em processo licitatório

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:

Recomenda-se que as portarias de nomeação das Comissões de Licitação indiquem, além do presidente, o respectivo substituto de modo a evitar a paralisação dos processos em virtude de afastamento de algum integrante.

Recomendamos a apuração dos fatos que deram causa ao fracasso do processo licitatório por intermédio de procedimento específico, a fim de oportunizar o contraditório e a ampla defesa do gestor responsável pela morosidade na tomada de decisão.

30



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



RELATÓRIO DE AUDITORIA 2022.2 – ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DE MEIO ELETRÔNICO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISPONIBILIZAÇÃO À CONSULTA PÚBLICA NA UNILAB/ACÓRDÃO N° 484/2021 – TCU – PLENÁRIO

QUADRO 05: SÍNTESE AÇÃO 02

Relatório	Ação	Unidade Auditada	Período	Quant. de Recomendações
Relatório de Auditoria 2022.2 – Análise da implementação de meio eletrônico para a realização de processo administrativo e disponibilização à consulta pública na Unilab/Acórdão n° 484/2021 – TCU – Plenário	02		Abril	06

Fonte: Elaboração própria

31

Conclusão dos trabalhos

Com base nos exames realizados concluímos que a Unilab atende de forma satisfatória as determinações do Acórdão n° 484/2021-TCU-Plenário, com a devida implementação de meio eletrônico para a realização de processo administrativo e autuação de novos processos em formato digital; e a disponibilização para consulta pública do inteiro teor dos documentos e processos eletrônicos administrativos.

O relatório completo pode ser acessado no seguinte link:

[Relatório de Auditoria – Análise da implementação de meio eletrônico para a realização de processo administrativo e disponibilização à consulta pública na Unilab/Acórdão n° 484/2021 – TCU – Plenário](#)

CONSTATAÇÃO 01:

Publicidade de informações pessoais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:

Recomendamos à Pró-reitoria de Planejamento restringir o acesso às informações pessoais nos processos n° 23282.410323/2020-46 (0211000, 0211006, 0211415, 0211417, 0211418, 0211420, 0211433, 0331334, 0331339, 0331342, 0331347, 0331349) e n° 23282.000516/2012-82 (0161691), sob pena de responsabilização nos termos do Art. 34 da LAI.

Recomendamos à Pró-reitoria de Extensão, Arte e Cultura restringir o acesso às informações pessoais no processo n° 23282.409765/2020-40 (0182965), sob pena de responsabilização nos termos do Art. 34 da LAI.

Recomendamos ao Instituto de Desenvolvimento Rural restringir o acesso às informações pessoais no processo n° 23282.410384/2020-11 (0194556, 0262264, 0262278, 0262285, 0262285, 0262289, 0262296, 0262301, 0262305, 0262307, 0262312, 0262313, 0262374, 0262375, 0262376, 0262377, 0262378, 0262379, 0262380, 0262381, 0262382, 0262383, 0262384, 0262388, 0262389, 0262390, 0262391, 0262392, 0262393, 0262394, 0262395, 0262396, 0264794, 0265872 e 0271672) sob pena de responsabilização nos termos do Art. 34 da LAI.

Recomendamos à Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais restringir o acesso às informações pessoais no processo n° 23282.015152/2017-40 (0020936; 0024166; 0028290; 0031384; 0032515; 0032542; 0033893; 0033891; 0039211; 0046181; 0050290; 0061622; 0065599; 0066203; 0070807; 0072995; 0072997; 0080019; 0083298; 0083312; 0085948; 0086130; 0086450; 0088476; 0089494; 0098253; 0098253; 0104115; 0113140; 0113140; 0116667, 0116710; 0121000; 0127634; 0139833; 0146968; 0160128; 0180664, 0193679; 0194384; 0204047, 0205770, 0218620, 0229854, 0241955, 0242800, 0246684, 0249626, 0253560, 0259702, 0266373 ,0266579, 0267425, 0281252, 0281273, 0295294, 0309769, 0314188, 0316718, 0325760, 0338992, 0343288, 0343577, 0345197, 0345947, 0352268, 0367765, 0368736, 0384139, 0397816, 0406839, 0414148, 0427177, 0429989) sob pena de responsabilização nos termos do Art. 34 da LAI.

Recomendamos à Reitoria lançar mão do poder hierárquico e realizar ampla orientação a todas as unidades administrativas e acadêmicas a implementarem rotinas e salvaguardas necessárias a fim de restringir o acesso público das informações protegidas por lei.

Recomendamos à Reitoria lançar mão do poder hierárquico e realizar ampla orientação a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



todas as unidades administrativas e acadêmicas que promovam capacitação dos servidores em temas relacionados à Governo Aberto, Transparência, Transparência Ativa e Proteção de Dados Pessoais no Setor Público.

RELATÓRIO DE AUDITORIA 2022.3 – AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS E DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS INTEGRANTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

QUADRO 06: SÍNTESE AÇÃO 03

Relatório	Ação	Unidade Auditada	Período	Quant. de Recomendações
Relatório de Auditoria 2022.3 – Avaliação dos controles internos e da distribuição da carga horária de atividades desenvolvidas pelos Integrantes da carreira do magistério	03	Institutos Acadêmicos da Unilab	Mai, Junho e Julho	147

Fonte: Elaboração própria

33

Conclusão dos trabalhos

Com base nos resultados dos trabalhos, verificamos que a Unilab estabeleceu por meio de Resolução Complementar as diretrizes para a distribuição da carga horária de atividades desenvolvidas pelos integrantes da Carreira do Magistério Superior, estabelecendo parâmetros para atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Após realização dos trabalhos, concluímos que a Unilab cumpre os parâmetros da Resolução, com ressalvas as inconformidades apontadas no relatório.

Ressaltamos o caráter pedagógico do presente trabalho de auditoria, no qual visamos auxiliar e agregar valor no aprimoramento e implementação da política.

O relatório completo pode ser acessado no seguinte link:

[Relatório de Auditoria – Avaliação dos controles internos e da distribuição da carga horária de atividades desenvolvidas pelos Integrantes da carreira do magistério](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



CONSTATAÇÃO 01:

Controles relacionados à carga horária docente insuficientes.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Tendo em vista que a gestão superior está ciente das inconsistências da política que define os critérios para a distribuição da carga horária de atividades desenvolvidas pelos integrantes da Carreira do Magistério Superior e que foi instituída uma comissão com objetivo de propor adequações e melhorias na referida política, não vislumbramos recomendação. No entanto, iremos acompanhar e monitorar a conclusão dos trabalhos da comissão.

CONSTATAÇÃO 02:

Inobservância do dever de decidir

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA ao IEDS, ICS e ICSA:

Realize a avaliação dos RITs a fim de verificar o cumprimento das atividades propostas nos PITs de 2021.1;

O cumprimento tempestivo do art. 36 da Resolução Complementar Consepe nº 02/2021, no qual estabelece que o PIT seja aprovado pelo Conselho de Unidade Acadêmica de origem de lotação do docente.

CONSTATAÇÃO 03:

Não apresentação de planos individuais de trabalho.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA ao IHL e IH:

Verificar o cumprimento da carga horária do(s) docente(s) (avaliação do RIT) e, caso necessário, providenciar a compensação conforme previsão do Art. 4 da resolução complementar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



Consepe n° 02/2021.

Tomem medidas para apresentação dos PITs dos docentes vinculados ao Instituto e que, conforme o caso, adotem as providências estabelecidas no Art. 39 da resolução, sob pena de responsabilidade solidária.

CONSTATAÇÃO 04:

Inobservância da carga horária semanal.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA ao ICSA, IDR, IH, IEDS, ILL, ICS e ICEN:

Verificar o cumprimento da carga horária do docente (avaliação do RIT) e, caso necessário, providenciar a compensação conforme previsão do Art. 4 da Resolução Complementar Consepe n° 02/2021.

Observar se a carga horária total proposta pelos docentes está de acordo com o regime de trabalho a qual o docente está submetido.

Que eventuais alterações na execução dos PITs sejam devidamente justificadas e observadas pelas instâncias de avaliação na apreciação do RITs.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Recomendamos à SGP verificar a situação da jornada especial da docente [REDACTED] (Siape: 218 [REDACTED]) e, conforme o caso, tomar as providências cabíveis.

35

CONSTATAÇÃO 05:

Carga horária para atividade de ensino registrada em desacordo com a Resolução.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA ao ICSA, IH, IHL e ICEN:

Verificar o cumprimento da carga horária do(s) docente(s) (avaliação do RIT) e, caso necessário, providenciar a compensação conforme previsão do Art. 4 da Resolução Complementar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



Consepe nº 02/2021;

Observar se a carga horária proposta para atividade de ensino está de acordo com os parâmetros da Resolução Complementar Consepe nº 02/2021.

CONSTATAÇÃO 06:

Atividade não discriminada.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA ao ICEN, IEDS, ICS, IDR, IHL, IH, ILL e ICSA:

Comprovar as atividades propostas sem discriminação no PIT 2021.1, de forma a garantir o cumprimento da carga horária prevista e providenciar a compensação nos casos em que não haja comprovação da realização da atividade proposta.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA à DTI:

Verificar a impressão do campo “atividades complementares de ensino” na elaboração do PIT - docentes (<http://ps://unilab.edu.br/pit/>), pois, apesar de permitir a especificação durante o preenchimento do formulário, o campo é suprimido após a geração do arquivo pdf.

Implementar a integração dos sistemas de informação (Ensino, Pesquisa e Extensão) à política de carga horária docente em um único sistema relacional. (839353 Recomendação CGU).

36

CONSTATAÇÃO 07:

Disciplina compartilhada sem observância da divisão proporcional da carga horária.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA o ICEN, IHL, IDR, IEDS, IH e ICS:

Verificar, durante o processo de avaliação do RIT de 2021.1, a carga horária efetivamente realizada nas atividades de ensino e, conforme o caso, providenciar a compensação de horas.

Realizar consultas ao sistema SIGAA a fim de verificar a concordância entre as atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



propostas nos PITs e SIGAA.

Atualizar o cadastro das disciplinas junto ao SIGAA no intuito de retratar a realidade fática.

Recomendamos ao IDR que durante o processo de avaliação do RIT de 2021.1, comprove a efetiva participação simultânea dos docentes nas disciplinas PRÁTICAS AGRÍCOLAS I, II, IV, V e VI, sob risco de ofensa à integridade administrativa.

CONSTATAÇÃO 08:

Divergência em atividade de ensino informada no PIT e no SIGAA.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA ao ICEN, IDR, IHL, IH, IEDS, ILL, ICS e ICSA:

Verificar, durante o processo de avaliação do RIT de 2021.1, a carga horária efetivamente realizada nas atividades de ensino e, conforme o caso, providenciar a compensação de horas.

Realizar consultas ao sistema SIGAA a fim de verificar a concordância entre as atividades propostas nos PITs e no SIGAA.

37

CONSTATAÇÃO 09:

Atividade de pesquisa não cadastrada na PROPPG.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA ao ICEN, IHL, ICSA, IDR, IH, IEDS, ILL e ICS:

Verificar, durante o processo de avaliação do RIT de 2021.1, a carga horária efetivamente realizada nas atividades de pesquisa e, conforme o caso, providenciar a compensação de horas.

Realizar consultas à PROPPG a fim de verificar a concordância entre as atividades propostas nos PITs.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



CONSTATAÇÃO 10:

Carga horária para Atividade de Pesquisa registrada em desacordo com a Resolução.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA o IDR, IEDS, IH, IHL e ICS:

Verificar, durante o processo de avaliação do RIT de 2021.1, a carga horária efetivamente realizada nas atividades de pesquisa e, conforme o caso, providenciar a compensação de horas.

Utilizar ferramentas de controle durante as avaliações dos PITs/RITs. É importante que tais artefatos estejam em consonância com os parâmetros da Resolução.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Recomendamos à DTI que seja alterado o formulário eletrônico relativo ao PIT - docente ([http ps://unilab.edu.br/pit/](http://ps://unilab.edu.br/pit/)) acerca das atividades de Extensão incluindo o item “2.3 Orientação em projetos de iniciação científica a.” conforme determina o Anexo I da Resolução Complementar Consepe nº 02/2021.

38

CONSTATAÇÃO 11:

Atividade de Extensão não cadastrada na Proex.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA o ICEN, IDR, IEDS, IH, IHL e ILL:

Verificar, durante o processo de avaliação do RIT de 2021.1, a carga horária efetivamente realizada nas atividades de extensão e, conforme o caso, providenciar a compensação de horas.

Utilizar ferramentas de controle durante as avaliações dos PITs/RITs. É importante que tais artefatos estejam em consonância com os parâmetros da Resolução.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA ao ICEN, ICEN, ICSA, ICS, IDR, IEDS, IH, IHL e ILL:

Realizar consultas à PROEX a fim de verificar a concordância entre as atividades propostas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



nos PITs.

CONSTATAÇÃO 12:

Carga horária para Atividade de extensão registrada em desacordo com a Resolução.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA ao IH e IHL:

Verificar, durante o processo de avaliação do RIT de 2021.1, a carga horária efetivamente realizada nas atividades de extensão e, conforme o caso, providenciar a compensação de horas.

Utilizar ferramentas de controle durante as avaliações dos PITs/RITs. É importante que tais artefatos estejam em consonância com os parâmetros da Resolução.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Recomendamos à DTI que seja alterado o formulário eletrônico relativo ao PIT - docente (<https://unilab.edu.br/pit/>) acerca das atividades de Extensão incluindo o item “3.3 Orientação em projetos de extensão, arte e cultura”, conforme determina o Anexo I da Resolução Complementar Consepe nº 02/2021.

39

CONSTATAÇÃO 13:

Carga horária para Atividades de Gestão registrada em desacordo com a Resolução.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA ao IHL e IH:

Verificar, durante o processo de avaliação do RIT de 2021.1, a carga horária efetivamente realizada nas atividades de gestão e, conforme o caso, providenciar a compensação de horas.

Utilizar ferramentas de controle durante as avaliações dos PITs/RITs. É importante que tais artefatos estejam em consonância com os parâmetros da Resolução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



CONSTATAÇÃO 14:

Inobservância do regime de tempo integral nas funções comissionadas e funções gratificadas.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Diante do exposto, coaduna-se que a Instituição regulará em seus normativos internos a distribuição da carga horária do docente entre ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, respeitando os limites delimitados nos normativos apresentados, entendendo não ser necessário nenhuma recomendação. Por fim, informa-se que a análise realizada é genérica e não se aplica aos casos de docentes que exercem acumulação de cargos ou demandas específicas, pois estes, devem ser especificamente averiguados.

CONSTATAÇÃO 15:

40

Atividades diversas contabilizadas como atividade de sala de aula.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:

Recomendamos ao ICS verificar, durante o processo de avaliação do RIT de 2021.1, da docente [REDAZIDO] (Siape:299 [REDAZIDO]) o efetivo cumprimento da carga horária e, conforme o caso, providenciar a compensação de horas.

Recomendamos ao IEDS verificar, durante o processo de avaliação do RIT de 2021.1, do docente [REDAZIDO] (Siape: 308 [REDAZIDO]) o efetivo cumprimento da carga horária e, conforme o caso, providenciar a compensação de horas.

Recomendamos ao IH verificar, durante o processo de avaliação do RIT de 2021.1, do docente [REDAZIDO] (Siape: 112 [REDAZIDO]) o efetivo cumprimento da carga horária e, conforme o caso, providenciar a compensação de horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



Recomendamos ao IDR verificar, durante o processo de avaliação do RIT de 2021.1, do docente [REDACTED] (Siape:198 [REDACTED]) o efetivo cumprimento da carga horária e, conforme o caso, providenciar a compensação de horas.

CONSTATAÇÃO 16:

Ausência de publicidade dos planos individuais de trabalho.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA ao ICEN, ICESA, ICS, IEDS, IH, IHL e ILL:

Dar ampla divulgação dos PITs e RITs na página da Unilab, conforme determina o Art. 41 da Resolução.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Recomendamos à Pró-reitoria de Administração (PROADI) - Comitê Gestor do Sistema Eletrônico de Informações (CGSEI) que providencie uma adequada “Classificação por Assuntos”/”Tipo do Processo” para geração dos processos do PIT/RIT de modo a permitir a promoção da transparência ativa.

41



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



RELATÓRIO DE AUDITORIA 2022.4 – AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DA GESTÃO PATRIMONIAL DA UNILAB

QUADRO 07: SÍNTESE AÇÃO 05

Relatório	Ação	Unidade Auditada	Período	Quant. de Recomendações
Relatório de Auditoria 2022.4 – Avaliação dos controles internos da Gestão Patrimonial da Unilab	05	Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura	julho a setembro	13

Fonte: Elaboração própria

Conclusão dos trabalhos

Com base nos resultados dos trabalhos, verificamos que os controles internos da Unilab no que concerne à gestão patrimonial são insuficientes.

O relatório completo pode ser acessado no seguinte link:

[Relatório de Auditoria – Avaliação dos controles internos da Gestão Patrimonial da Unilab](#)

42

CONSTATAÇÃO 01:

Gestão patrimonial não institucionalizada.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Recomendamos a instituição de políticas de gestão patrimonial na Unilab (Normas, Manuais, Fluxos, Programa de Capacitação).

CONSTATAÇÃO 02:

Inexistência de fluxo formalizado para recebimento de bens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Recomendamos à Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura formalizar o fluxo processual (base de conhecimento) para recebimento de bens.

CONSTATAÇÃO 03:

Inexistência de realização de inventário.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos à Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura a realização do processo de inventário dos bens patrimoniais existentes na Unilab em atendimento ao disposto no Artigo 96 da Lei nº 4320/1964.

CONSTATAÇÃO 04:

Política de Controle de bens insuficiente.

43

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:

Averiguar a apropriação e localização dos bens e, caso não localizados, providenciar a apuração e responsabilização devida.

Elaboração de controles que objetivem padronizar a guarda e conservação dos bens da Unilab.

CONSTATAÇÃO 05:

Imparcialidade nos processos de apuração de extravio de bens prejudicada.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Recomendamos à Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura atualizar o fluxo do processo conforme IN CGU nº 04/2020 e adequá-lo a fim de possibilitar a tempestividade e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



imparcialidade nos processos de apuração de extravio de bens.

CONSTATAÇÃO 06:

Inexistência de política de recuperação e/ou desfazimento de bens.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:

Proceder o desfazimento dos bens inservíveis, efetuando a destinação adequada a esses materiais, conforme prescreve o Decreto nº 9.373/2018;

Realizar monitoramento contínuo (avaliação) dos bens ociosos existentes no galpão da Unilab, efetuando a destinação adequada.

CONSTATAÇÃO 07:

Inexistência de política institucional para guarda e descarte de materiais químicos e laboratoriais.

44

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:

Estabelecer a política de gestão de materiais laboratoriais da Unilab.

Estabelecer as salvaguardas necessárias para o adequado descarte de resíduos.

Revogar a Portaria Proad nº 18/2021 ou submetê-la à apreciação de instância competente.

CONSTATAÇÃO 08:

Locais inapropriados para guarda de bens.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Prover os espaços físicos destinado à guarda de bens da Unilab com sistema de combate à incêndio.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



Providenciar avaliação, por profissional habilitado, a respeito da adequação dos espaços destinados à guarda de materiais laboratoriais. E se for o caso, promover as adequações necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



RELATÓRIO DE AUDITORIA 2022.5 – AVALIAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DOS CONTROLES INTERNOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

QUADRO 08: SÍNTESE AÇÃO 06

Relatório	Ação	Unidade Auditada	Período	Quant. de Recomendações
Relatório de Auditoria 2022.5 – Avaliação da folha de pagamento e dos controles internos da Superintendência de Gestão de Pessoas	06	Superintendência de Gestão de Pessoas	Setembro a Novembro	12

Fonte: Elaboração própria

Conclusão dos trabalhos

Com base nos resultados dos trabalhos, verificamos que os controles internos da Superintendência de Gestão de Pessoas no que concerne à folha de pagamento são parcialmente adequados.

O relatório completo pode ser acessado no seguinte link:

[Relatório de Auditoria – Avaliação da folha de pagamento e dos controles internos da Superintendência de Gestão de Pessoas](#)

46

CONSTATAÇÃO 01:

Distribuição desproporcional das Funções Gratificadas e Cargos de Direção.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Recomendamos a realização de um estudo técnico fundamentado no princípio da eficiência a fim de verificar a real necessidade da quantidade de FG/CD nas diversas unidades da Unilab.

CONSTATAÇÃO 02:

Inexistência de políticas de rotatividade com limitação máxima para permanência no cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



ou função.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Estabelecer uma política de rotatividade com limitação máxima para permanência nas diversas FG/CD.

CONSTATAÇÃO 03:

Nomeação mediante processos não transparentes e baseados em critérios subjetivos.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Realizar processo seletivo formalizado que proporcione a objetividade, a transparência e a promoção do princípio da eficiência na designação do(a) servidor(a) à FG/CD.

CONSTATAÇÃO 04:

Inexistência de transmissão de informação e conhecimento no momento da sucessão da liderança.

RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA:

Estabelecer e promover política de transmissão de informação e conhecimento na sucessão das FG/CD a fim de não prejudicar a continuidade do serviço.

CONSTATAÇÃO 05:

FG/CD cujas atribuições não são de direção, chefia e assessoramento.

47



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:

Verificar se as atribuições dos servidores presentes na Tabela 05 são compatíveis com atribuições de direção ou chefia, e em caso de conclusão pela inobservância do inciso V, art. 37 da Constituição Federal de 1988, tomar as providências cabíveis.

Incluir rotinas nos procedimentos de designação de FG/CD que garantam o cumprimento do inciso V, art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSTATAÇÃO 06:

Inobservância do Tempo mínimo de efetivo exercício para designação em FG/CD.

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA:

Desse modo, é razoável esperar que o servidor designado interinamente e o substituto eventual da FG/CD cumpra os requisitos mínimos estabelecidos pela instituição.

Destacamos que no SEI 0487909 consta a autorização da Reitoria para o prosseguimento da designação. Assim, considerando que a Reitoria é a autoridade que estabelece os critérios para ocupação de FG/CD, não vislumbramos emitir recomendação, mas chamamos atenção quanto à necessidade de persecução das regras, sob risco de ofensa à integridade administrativa.

48

CONSTATAÇÃO 07:

Designação para FG/CD sem comprovação de formação ou experiência compatível com a FG/CD.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:

Promover a imediata regularização, verificando se os servidores listados na Tabela 06 têm formação e/ou experiência compatível com a FG/CD.

Incluir nas rotinas dos processos de designação de FG/CD a verificação da formação e/ou da experiência compatível com a FG/CD, conforme estabelecido nos regulamentos aplicáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



CONSTATAÇÃO 08:

Designação para FG/CD sem avaliação das hipóteses de inelegibilidade.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:

Promover a imediata regularização, verificando as hipóteses de inelegibilidade dos servidores listados na Tabela 07.

Incluir nas rotinas dos processos de designação de FG/CD a verificação das hipóteses de inelegibilidade dos servidores designados às FG/CD, conforme estabelecido nos regulamentos aplicáveis.

CONSTATAÇÃO 09:

Designação para FG/CD sem avaliação das hipóteses de Conflito de Interesses.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:

Promover a imediata regularização, verificando as hipóteses de conflito de interesses dos servidores listados na Tabela 08.

Incluir nas rotinas dos processos de designação de FG/CD a verificação de conflito de interesses dos servidores designados às FG/CD, conforme estabelecido nos regulamentos aplicáveis.

49



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



RELATÓRIO DE AUDITORIA – AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NOS RELACIONAMENTOS DA UNILAB COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO E OSC

QUADRO 09: SÍNTESE AÇÃO 04

Relatório	Ação	Unidade Auditada	Período	Quant. de Recomendações
Relatório de Auditoria – Avaliação da transparência nos relacionamentos da Unilab com as Fundações de Apoio e OSC	04		Novembro e Dezembro	08

Fonte: Elaboração própria

Conclusão dos trabalhos

Com base nos resultados dos trabalhos, concluímos que a publicização das informações relativas ao relacionamento da Unilab e as fundações de apoio e OSC é deficiente e não atende totalmente os requisitos normativos referentes à transparência na administração pública e às determinações do acórdão nº 1178/2018 – TCU Plenário.

O relatório completo pode ser acessado no seguinte link:

[Relatório de Auditoria – Avaliação da transparência nos relacionamentos da Unilab com as Fundações de Apoio e OSC](#)

50

CONSTATAÇÃO 01

Inobservância dos Parâmetros do Acórdão 1.178/2018 TCU Plenário.

RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA:

Disponibilizar na forma de relação, lista ou planilha que contemplem todos os projetos/agentes.

Publicizar na forma lista ou planilha a relação de todos os projetos desenvolvidos em parceria com Fundação(ões) de Apoio e OSC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



Publicizar as informações em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, de modo a facilitar a análise dos dados.

Atualizar tempestivamente as informações relativas aos projetos desenvolvidos em parceria com Fundação(ões) de Apoio e OSC no sítio eletrônico da Unilab.

Publicizar informações sobre seleções para concessão de bolsas, abrangendo seus resultados e valores.

Publicizar informações sobre agentes participantes dos projetos executados em parceria com Fundação(ões) de Apoio e OSC.

Publicizar metas propostas e indicadores de resultado e de impacto que permitam avaliar a gestão do conjunto de projetos.

Publicizar relatórios de avaliações de desempenho exigidas para instrução do pedido de renovação de registro e credenciamento, baseadas em indicadores e parâmetros objetivos, com demonstração dos ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração Fundação(ões) de Apoio e OSC.

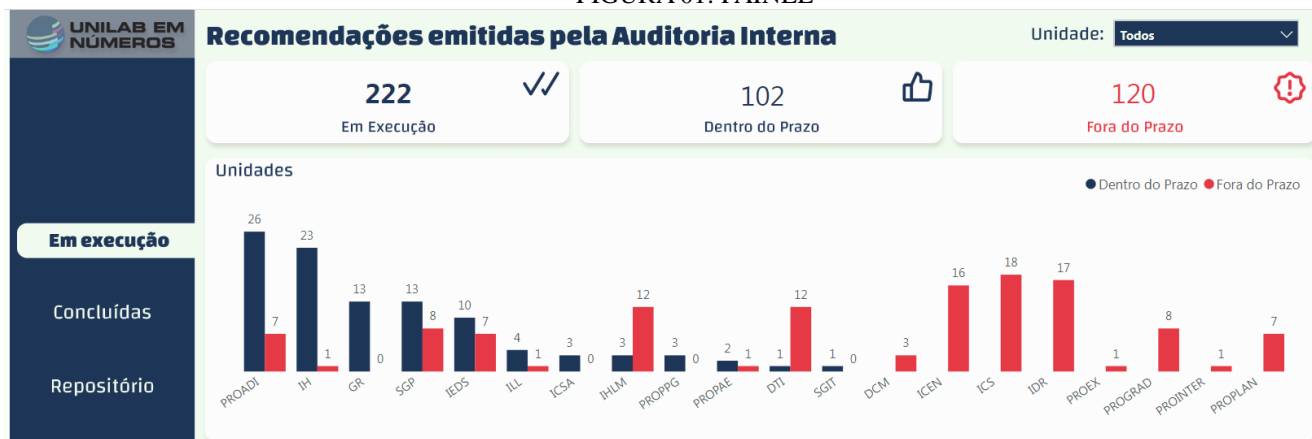


8 DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

A cada ano realiza-se mais ações para melhoria da qualidade e aperfeiçoamento das atividades de auditoria interna. O ano de 2022 marcou-se pelo foco nas ações de transparência e prevenção.

Como avanço no fortalecimento da transparência, a UAIG lançou o painel de recomendações emitidas pela Auditoria Interna, que pode ser acessado por qualquer usuário, sem a necessidade de cadastro, possibilitando maior controle social. Através dele é possível visualizar as recomendações emitidas pela auditoria interna, bem como seu *status*, ano e unidade auditada. Ademais, apresenta as recomendações concluídas e em execução. Todos os dados são apresentados em formato de gráfico e com fácil visualização numérica, conforme pode ser observado abaixo:

FIGURA 01: PAINEL



52

Fonte: Unilab em Números – Acessado em janeiro/2023

Por meio do menu repositório é possível acessar o ID, a constatação, a recomendação e as datas pertinentes.

O sistema permite ainda aplicar filtros facilitando as pesquisas conforme interesse do cidadão. Os dados apresentados no painel são alimentados com as informações extraídas do Sistema e-Aud, da CGU, utilizado para monitoramento das recomendações emitidas pelas Auditorias Internas das Instituições Federais de Ensino (IFEs). Atualmente, a atualização do painel é realizada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



com a extração manual das informações, espera-se que futuramente possa ser integrado e as informações possam ser automatizadas.

Para ter acesso ao Painel de recomendações emitidas pela Auditoria Interna acessar o link disponível no sítio eletrônico da Audin:

<https://tinyurl.com/painelauditoriaunilab>

Sob outra perspectiva, avançou-se, também, nos processos pertinentes a ações preventivas. Preferencialmente de forma mensal, as unidades Auditoria Interna, Ouvidoria, Corregedoria e Secretaria de Governança, Integridade e Transparência se reúnem com a alta gestão para debater temáticas pertinentes à época, com o intuito de agregar valor às ações exercidas pela universidade.

Ratifica-se que tal consultoria preventiva aborda temáticas críticas de forma objetiva e com foco em prevenção, ressaltando o prisma das unidades de controle sobre o tema e apresentando problemáticas, que resultam em encaminhamentos preventivos. Além do exposto, essa inovação foi apresentada pela Secretaria de Governança, Integridade e Transparência no evento Seminário de Boas Práticas em Integridade e Governança Pública realizado pela Controladoria Geral da União no estado do Ceará, em junho de 2022, apresentando os benefícios da prática para as várias instituições participantes. Ademais, diversas campanhas foram realizadas, como treinamentos do sistema e-Aud, tira-dúvidas acerca de recomendações e fortalecimento dos controles internos.

Ademais, a Auditoria Interna iniciou a utilização do *bizzagi* como ferramenta para diagramação de seus fluxos, realizou a atualização e a criação de manuais necessários para o desenvolvimento de atividades e criou documentos padronizados para a utilização nas rotinas administrativas.

Por fim, salienta-se, que no decorrer do ano, a UAIG continuou se reunindo com as unidades, à medida que foi solicitado e de acordo com a necessidade, para apoiá-los na consecução de suas atividades e no cumprimento das recomendações de auditoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



9 DA QUANTIFICAÇÃO E REGISTRO DOS RESULTADOS E BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Instrução Normativa CGU n° 10, de 28 de abril de 2020 que apresenta a sistemática da quantificação e registro dos resultados e benefícios da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal foi utilizada como basilar para a realização da quantificação de benefícios da Audin. Destarte, destaca-se da norma citada:

“Benefício: impactos positivos observados na gestão pública a partir da implementação, por parte dos gestores públicos, de orientações e/ou recomendações provenientes das atividades de auditoria interna, sendo, portanto, resultantes do trabalho conjunto da UAIG e da gestão.”

Nesse prisma, os benefícios podem ser classificados como financeiros ou não financeiros. Consoante apresentado na IN, os financeiros relacionam-se à prevenção ou à recuperação de prejuízos ao erário, que possam ser representados monetariamente. Por outro lado, os não financeiros são os que demonstram impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como melhoria gerencial, melhoria nos controles internos e aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária.

No decorrer do ano a UAIG realizou diversas ações e treinamentos acerca da utilização do sistema e-Aud pelas unidades auditadas. Urge ratificar que todas as recomendações expedidas pela Audin são inseridas e monitoradas por meio do Sistema e-Aud. Destarte, a ação de contabilização de benefícios e resultados foi realizada com base nas informações inseridas no referido sistema

Ressalta-se que no trabalho de monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, não foram detectados benefícios financeiros passíveis de serem quantificados, com base na referida instrução normativa. Por outra perspectiva, quanto aos benefícios não financeiros, foram efetivados 46, conforme quadro abaixo:

54



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



QUADRO 10: BENEFÍCIOS POR DIMENSÃO E REPERCUSSÃO

Dimensão	Repercussão	Quantidade
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Tática	36
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	Estratégica	3
Missão, Valores e/ou Resultados	Tática	5
Missão, Valores e/ou Resultados	Estratégica	2
Total		46

Fonte: Sistema e-Aud – Acesso em: Janeiro/2023

Ratificando o exposto na IN CGU n°10/2020, os benefícios em função da dimensão afetada “Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos” são aqueles que afetam processos de apoio ou gerenciais da organização, enquanto aqueles relativos à dimensão “Missão, Visão e/ou Resultado” afetam os processos finalísticos.

Sob outro enfoque, em relação à repercussão, os benefícios na esfera “tático/operacional” dizem respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada; os benefícios “estratégicos” são aqueles cujas providências relacionam-se com a alta administração da Universidade; por sua vez, os benefícios “transversais” são aqueles que de alguma forma ultrapassam o âmbito da própria unidade auditada tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades da Administração Pública.

Ao consultar o sistema de monitoramento das recomendações emitidas pela UAIG, e-Aud, verifica-se que no atual momento a universidade conta com 222 recomendações pendentes e 112 concluídas ao longo do tempo.

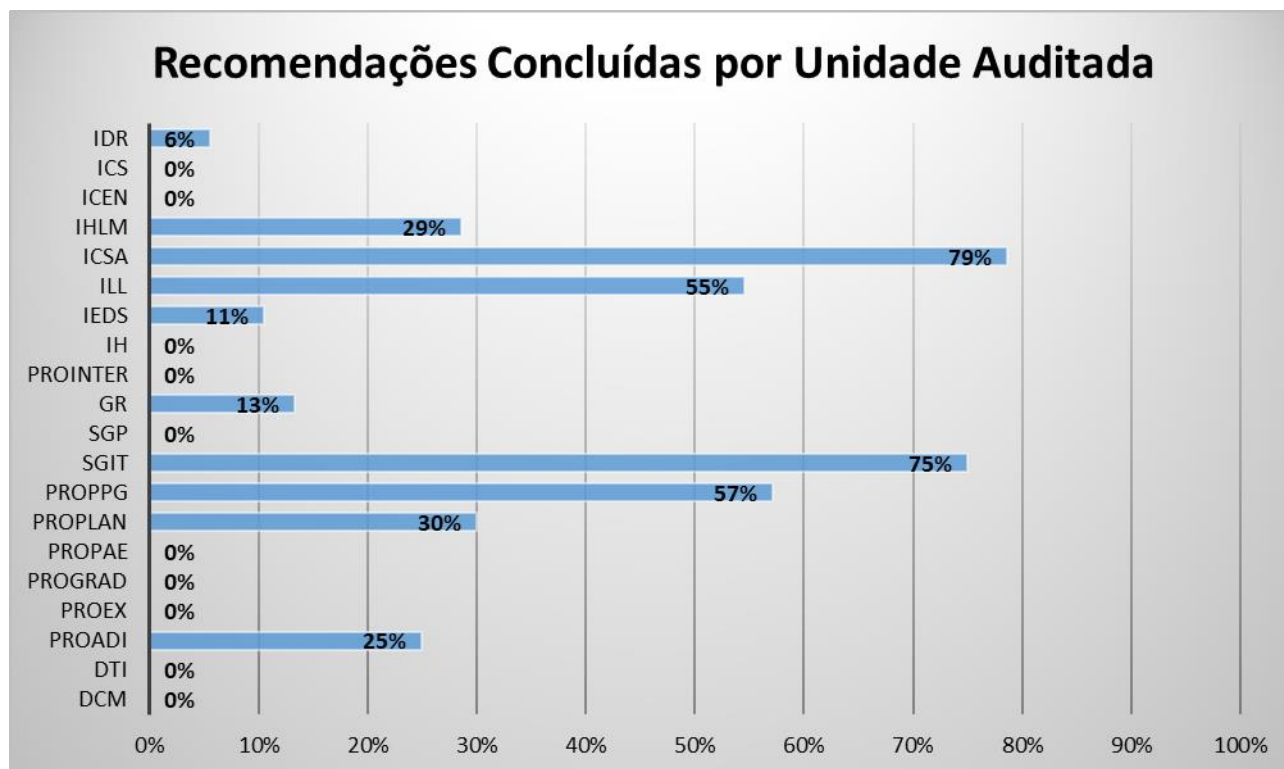
Por outro ângulo, em 2022 foram emitidas, pela Unidade de Auditoria Interna Governamental, 212 recomendações distribuídas em diversas unidades auditadas. No entanto, o total de recomendações efetivamente quantificáveis foi de 46. A distribuição percentual de recomendações atendidas por unidade auditada, pode ser observada no gráfico abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



GRÁFICO 01: RECOMENDAÇÕES CONCLUÍDAS POR UNIDADE AUDITADA



Fonte: Elaboração própria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



QUADRO 11: RECOMENDAÇÕES MONITORADAS/EMITIDAS PELA AUDITORIA INTERNA POR UNIDADE AUDITADA

Unidade	Nº de Recomendações	Atendidas	Pendentes
DCM	3	0	3
DTI	13	0	13
PROADI	44	11	33
PROEX	1	0	1
PROGRAD	8	0	8
PROPAAE	3	0	3
PROPLAN	10	3	7
PROPPG	7	4	3
SGIT	4	3	1
SGP	21	0	21
GR	15	2	13
PROINTER	1	0	1
IH	24	0	24
IEDS	19	2	17
ILL	11	6	5
ICSA	14	11	3
IHLM	21	6	15
ICEN	16	0	16
ICS	18	0	18
IDR	18	1	17
Unilab	271	49	222

Fonte: Sistema e-Aud – Acesso em: Janeiro/2023

Salienta-se que algumas recomendações foram atribuídas a mais de uma unidade auditada, contando com a mútua colaboração para conclusão, bem como quantificação no setor.

Para fins didáticos e exemplificação da metodologia de cálculo aplicada na elaboração do gráfico, utiliza-se os dados da tabela acima e como exemplo a unidade auditada Pró-reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI), que possuía 44 (quarenta e quatro) recomendações pendentes de implementação, ao ser realizada a contabilização, foi constatado que 11 (onze)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



recomendações foram atendidas, desta forma a PROADI possui, percentualmente, taxa de 25% de atendimento entre nas recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna.

Por fim, ratifica-se que esse gráfico é apenas quantitativo, percentual, não demonstrando a criticidade ou a complexidade da recomendação emitida para as unidades auditadas. Sabe-se que há diferentes graus de dificuldade na implementação de cada recomendação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
 Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação do painel de recomendações emitidas pela auditoria interna foi uma inovação no exercício de 2022. Ele se propõe a dupla finalidade: promover a transparência ativa, possibilitando o acompanhamento da comunidade acadêmica das ações da Audin; e facilitar o acompanhamento pelas unidades auditadas em um ambiente graficamente mais atraente e de forma mais rápida. Espera-se com isso que ele contribua para o alcance tempestivo dos benefícios pretendidos, aumentando a efetividade dos serviços de auditoria.

Por meio do painel, a Audin/Unilab fortalece a transparência e o controle social apoiando a missão da Auditoria Interna.

Ademais, iniciou-se uma ação de consultoria preventiva com ações, preferencialmente, mensais entre a integridade, unidades de controle e alta gestão da universidade.

Apesar do não cumprimento de prazo de algumas Solicitações de Auditoria (SA), a equipe de auditoria empenhou-se para o cumprimento do PAINT 2022 que foi realizado com sucesso e as atividades realizadas com eficiência. Destarte, a auditoria interna cumpriu devidamente suas competências regimentais no ano de 2022, assistindo à organização na consecução de seus objetivos institucionais, propondo melhorias nos controles internos administrativos e elaborando soluções mitigadoras dos riscos identificados. Assim, contribuiu-se de forma independente e objetiva com o processo de governança, integridade e transparência da Unilab.

Ressalta-se, mais um ano, que as auditorias realizadas buscaram fornecer informações aos gestores para o fortalecimento dos procedimentos legais e operacionais, bem como otimização de seus controles internos. Destaca-se que a Auditoria Interna deve ser entendida como uma atividade de assessoramento à administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

59



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Da Integração Internacional da Lusofonia
Afro-Brasileira – UNILAB
Avenida da Abolição, 3 – Redenção/CE - CEP 62.790-000



Por fim, a Auditoria Interna salientou a importância das atividades preventivas, como a ação realizada no Reitorado em 2022 e as consultorias preventivas das unidades de controle. Dessa forma, a aproximação da Auditoria Interna com as diversas áreas da universidade, permite desempenhar o papel de assessoramento e permite a otimização dos controles internos, governança e integridade.

Redenção, 31 de março de 2023.

60

Documento assinado digitalmente
gov.br MAIRA CRISTINA AMORIM
Data: 31/03/2023 17:20:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maira Cristina Amorim
Chefe da Auditoria Interna

CONSELHO UNIVERSITÁRIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 117, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Revoga atos normativos do Conselho Universitário para cumprimento do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 84ª sessão ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2023, considerando o processo nº 23282.008968/2023-65,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, na forma do anexo, os atos e instrumentos normativos:

I - já revogados tacitamente por outro ato cuja matéria seja idêntica e posterior;

II - cujos efeitos tenham se exaurido no tempo;

III - vigentes, cuja necessidade ou significado não pôde ser identificado;

IV - cujos efeitos não sejam aplicáveis ao contexto atual da Universidade;

V - emitidos de forma irregular por instância sem competência para edição de atos normativos; e

VI - cujo conteúdo deve estar contido nos regulamentos de referência.

Parágrafo único. As propostas de revogação advieram dos Pareceres produzidos pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Reitoria da universidade, conforme previsto na Portaria Reitoria nº 33, de 04 de fevereiro de 2021, e respectivas Portarias de Pessoal.

Art. 2º Eventuais ajustes serão realizados tempestivamente ou conforme orientações da Secretaria Especial de Modernização do Estado, da Secretaria-Geral da Presidência da República, e da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência (SGIT).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Presidente do Conselho Universitário, substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, SUBSTITUTO(A)**, em 24/08/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0751845** e o código CRC **2E4CD3FE**.

ANEXO À RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB N° 117, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

RESOLUÇÕES REVOGADAS PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATO	Nº	ÓRGÃO	DATA	ASSUNTO	PROCESSO
Resolução	25/2014	Consuni	31 de outubro de 2014	Regulamenta o Regimento da Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, Arte e Cultura.	23282.005633/2021-23

Referência: Processo nº 23282.008968/2023-65

SEI nº 0751845



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 118, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Aprova o Relatório Anual de Desempenho da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), ano base 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 84ª sessão ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2023, considerando o processo nº 23282.504770/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Desempenho da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), ano base 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

Presidente do Conselho Universitário, substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, SUBSTITUTO(A)**, em 24/08/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0751847** e o código CRC **0BCD5FC7**.

Referência: Processo nº 23282.504770/2019-21

SEI nº 0751847



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 119, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Ratifica o Relatório Anual de Gestão da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), ano base 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 84ª sessão ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2023, considerando o processo nº 23282.504770/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar o Relatório Anual de Gestão da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), ano base 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

Presidente do Conselho Universitário, substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, SUBSTITUTO(A)**, em 24/08/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0751848** e o código CRC **988519A0**.

Referência: Processo nº 23282.504770/2019-21

SEI nº 0751848



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 120, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a renovação da autorização de apoio da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), junto ao Ministério da Educação (MEC).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 84ª sessão ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2023, considerando o processo nº 23282.504770/2019-21,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação da autorização de apoio da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), junto ao Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

Presidente do Conselho Universitário, substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, SUBSTITUTO(A)**, em 24/08/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0751850** e o código CRC **409D6B9C**.

Referência: Processo nº 23282.504770/2019-21

SEI nº 0751850



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 121, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a autorização de apoio da Fundação de Apoio ao Ensino, a Pesquisa e a Extensão do IFCE (FAIFCE) à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), junto ao Grupo de Trabalho Técnico (GAT) - MEC/MCTI.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 84ª sessão ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2023, considerando o processo nº 23282.010757/2023-92,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a autorização de apoio da Fundação de Apoio ao Ensino, a Pesquisa e a Extensão do IFCE (FAIFCE) à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), junto ao Grupo de Trabalho Técnico (GAT) - MEC/MCTI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2023.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

Presidente do Conselho Universitário, substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, SUBSTITUTO(A)**, em 24/08/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0751851** e o código CRC **1F3E8FC0**.

Referência: Processo nº 23282.010757/2023-92

SEI nº 0751851



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 122, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Revoga a Resolução *ad referendum* Consuni/Unilab nº 116, de 10 de agosto de 2023, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições legais, em sua 84ª sessão ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2023, considerando o processo nº 23282.011771/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução *ad referendum* Consuni/Unilab nº 116, de 10 de agosto de 2023, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Universitário, o afastamento do Reitor para realização de missão internacional, em Roma/Itália, a fim de participar de Encontro entre Reitores de Universidades Latino-Americanas e Caribenhas com o Papa Francisco: “Organizando a Esperança”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

Presidente do Conselho Universitário, substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, SUBSTITUTO(A)**, em 24/08/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0751866** e o código CRC **EF8B5D96**.

Referência: Processo nº 23282.011771/2023-11

SEI nº 0751866



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUNI/UNILAB Nº 123, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Ratifica, *ad referendum* do Conselho Universitário, o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), ano base 2022.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, considerando o processo nº 23282.003873/2019-79:

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Universitário:

Art. 1º Ratificar o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), ano base 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA RAMOS CARIOCA

Presidente do Conselho Universitário, substituta



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, SUBSTITUTO(A)**, em 24/08/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0752666** e o código CRC **39E89D29**.

Referência: Processo nº 23282.003873/2019-79

SEI nº 0752666

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI nº 135, de 17 de agosto de 2023-UNILAB

Dispõe sobre a composição de Comissão Permanente para a Avaliação de Bens Móveis da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, da Portaria Reitoria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 02 de maio de 2022, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Portaria Reitoria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de maio de 2022;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.002683/2021-59, resolve:

Artigo 1.º Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro e suplência do segundo, para comporem a Comissão Permanente para a Avaliação de Bens Móveis da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

SERVIDOR	SIAPE
Tiago Lúcio Pereira Melo	2164271
Marcelo Ribeiro de Albuquerque	2320220
Felipe Lauro Pinto	2032513
Marcel Jefferson Alves de Moraes	1378766
Samuel Antônio Azevedo Oliveira	2265755

Artigo 2º Compete à Comissão Permanente para Avaliação de Bens Móveis da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira: Avaliar e Classificar os Bens Móveis.

Artigo 3º Revogar a Portaria PROAD nº 22, de 08 de julho de 2021-UNILAB.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNILAB.

Jonh Wesley Lopes da Silva

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **JONH WESLEY LOPES DA SILVA, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 23/08/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0748163** e o código CRC **20B64BFD**.

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 254, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.011737/2021-77, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no período de 12/2022 a 11/2023:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA (ICEN)

Curso: Biologia

Titular: Victor Emanuel Pessoa Martins

Suplente: Sem Representação

Curso: Física

Titular: Mylene Ribeiro Moura Miranda

Suplente: Sem Representação

Curso: Matemática

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

Curso: Química

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (ICSA)

Curso: Administração Pública (presencial)

Titular: Carlos Mendes Tavares

Suplente: Andrea Yumi Sugishita Kanikadan

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ICS)

Curso: Enfermagem

Titular: Emília Soares Chaves Rouberte

Suplente: Daniel Freire de Sousa

Curso: Farmácia

Titular: Larissa Deadame de Figueiredo Nicolete

Suplente: Marcelo Vitor de Paiva Amorim

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL (IDR)

Curso: Agronomia

Titular: Joaquim Torres Filho

Suplente: Thayane Rabelo Braga Farias

INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS)

Curso: Engenharia de Energias

Titular: Cícero Saraiva Sobrinho

Suplente: Rejane Félix Pereira

Curso: Engenharia de Computação

Titular: Sem Representação

Suplente: Sem Representação

INSTITUTO DE HUMANIDADES (IH)

Curso: Bacharelado em Antropologia

Membro titular: Rafael Antunes Almeida

Membro suplente: Bruno Goulart Machado Silva

Curso: Bacharelado em Humanidades

Membro titular: Jacqueline da Silva Costa

Membro suplente: Leandro de Proença Lopes

Curso: Licenciatura em História

Titular: Rafael da Cunha Scheffer

Suplente: Sem Representação

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

Curso: Licenciatura em Sociologia

Titular: Janaina Campos Lobo

Suplente: Sem representação

INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS - MALÊS (IHLM)

Curso: Ciências Sociais

Titular: Cláudio André de Souza

Suplente: Luciana Schleder Almeida

Curso: Bacharelado em Humanidades

Titular: Paulo Donizéti Siepierski

Suplente: Cleber Daniel Lambert da Silva

Curso: Bacharelado em Relações Internacionais

Titular: Sem representação

Suplente: Sem representação

Curso: Licenciatura em História

Titular: Nuno Fernando de Pinho e Silva de Almeida Falcão

Suplente: Idalina Maria Almeida de Freitas

Curso: Licenciatura em Letras

Titular: Paulo Sérgio de Proença

Suplente: Sem representação

Curso: Licenciatura em Pedagogia

Titular: Eliane Costa Santos

Suplente: Míghian Danae Ferreira Nunes

INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS (ILL)

Curso: Licenciatura em Letras Língua Inglesa

Titular: João Luiz Teixeira de Brito

Suplente: Tiago Martins da Cunha

Curso: Licenciatura em Letras Língua Portuguesa

Titular: Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra

Suplente: Georgia Maria Feitosa e Paiva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a partir desta data, a Portaria Reitoria/Unilab nº 398, de 7 de dezembro de 2022.

PROFA. CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 22/08/2023, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0749971** e o código CRC **0E4869D1**.

Referência: Processo nº 23282.011737/2021-77

SEI nº 0749971



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB N° 256, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta no Processo nº 23282.012479/2023-16, resolve:

Art. 1º Remover, de ofício, a critério da Administração, com fundamento no artigo 36, inciso I, da lei 8.112/90 e na Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 22/2022, a servidora EMILLY MOURA DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 3286078, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Secretaria da Reitoria para a Superintendência de Gestão de Pessoas.

Art. 2º A apresentação da servidora ocorrerá dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação no Boletim, observando-se o disposto no art. 40 da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º Caso a servidora seja participante do programa de gestão, o/a gestor/a responsável deverá abrir novo programa de gestão e seguir com os procedimentos previstos no Edital SGP nº 6/2022 e aditivos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

PROFA. CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no Exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 23/08/2023, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0750986** e o código CRC **E64E36DF**.

Referência: Processo nº 23282.012479/2023-16

SEI nº 0750986

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 626, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° 23282.011269/2023-01, resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SGP/UNILAB N° 558, de 3 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UNILAB n° 435, de 11 de agosto de 2023, onde se lê: "por motivo de férias do titular", leia-se: "por motivo de licença para tratamento da própria saúde da titular".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 24/08/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0752235** e o código CRC **60D34CAB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 628, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no Processo n° 23282.005121/2023-29, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LUCAS MARCELO TOMAZ DE SOUZA**, matrícula SIAPE n° 2365168, para a função de Vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Sociologia, vinculado ao Instituto de Humanidades, assumindo as atribuições da titular nos afastamentos ou impedimentos legais, no biênio 2023-2025, conforme Edital IH n° 04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 24/08/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0752260** e o código CRC **5EAB7F18**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/UNILAB N° 630, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeada pela Portaria Reitoria/Unilab n° 226, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n° 149, de 07/08/2023, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria n° 885, de 03/08/2018, publicada no DOU n° 183 de 07/08/2018, alterada pela Portaria da Reitoria n° 906, de 09/08/2018, publicada no DOU n° 156 de 14/08/2018, no uso das atribuições conferidas,

Considerando o que consta no processo n° 23282.012163/2023-16, resolve:

Art. 1º Conceder Horário Especial para Estudante ao(à) servidor(a) técnico-administrativo(a) **PHYLLIPE DO CARMO FÉLIX**, Siape: 2126242, lotado(a) no/a Seção de Projetos de Sistemas de Informação, até **09/12/2023**, de acordo com o Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Boletim de Serviço.

ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 24/08/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0752331** e o código CRC **E0ACE781**.

SIBIUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNILAB

PORTARIA Nº 02/2023, de 23 de agosto de 2023-UNILAB

Dispõe sobre designação de membros para integrar o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela atualização do Manual de Normalização da Unilab, sob a responsabilidade do Sistema de Bibliotecas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

A DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 845, de 16 de 2020, publicado no DOU de 17 de outubro de 2019, do Ministério da Educação; resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho responsável por atualizar o Manual de Normalização da Unilab, sob a responsabilidade do Sistema de Bibliotecas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Sibiuni/Unilab).

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência da primeira:

- 1 – Angela Aparecida Patrício Bandeira;
- 2 – Ana Elita Andrade Manso;
- 3 – Elineuza dos Santos Ferreira;
- 4 – Enzo Nogueira;
- 5 – Helka Sampaio Ramos;
- 6 – Mônica Cordulina da Silva;
- 7 – Silvana Maria Araújo Lima; e
- 8 – Siuvley Teles de Oliveira Queiros.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa e oitenta) dias para atualizar o Manual de Normalização em conformidade com as normas atualizadas da ABNT/CB-014 que é um comitê responsável pela normalização no campo da informação e documentação cujo âmbito de atuação compreende as práticas relativas a bibliotecas, centro de documentação e informação, serviços de indexação, resumos, arquivos, ciência da informação e publicação.

Art. 4º As reuniões ordinárias deste Grupo de Trabalho (GT) ocorrerão semanalmente, mediante convocação de sua Presidente, via e-mail e/ou por comunicação na Sala Virtual do Sibiuni e, em caráter extraordinário, quando convocados pela mesma autoridade, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As reuniões funcionarão com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 2º Decisões e encaminhamentos serão tomados por maioria de votos dos presentes.

§ 3º O produto final a ser produzido pelo o GT será a segunda edição do Manual de Normalização da Unilab.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GLEYDSON RODRIGUES SANTOS, DIRETOR(A) DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS**, em 23/08/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0752156** e o código CRC **102A4B3C**.